

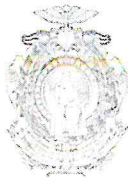


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Novaes de Araújo, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência; Eduardo Martins de Souza (Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças), Dra. Sarah Achur Tuma (Divisão de Serviços Médicos), Mauro Saraiva Barros de Lima (Gestão de Pessoas), Rosemary Rodrigues dos Santos (Divisão de Pessoal), Regivan Chaves Brito (Divisão de Pessoal), Adalberto da Silva Carvalho (Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica), Bruno Oliveira de Souza (Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica), Ana Paula Nogueira Aguiar (Núcleo de Gerenciamento de Precedentes), Thaís Fernandes Machado (Divisão de Gestão da Qualidade), Mary Jane Cardoso de Queiroz (Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica), servidores desta Casa. Procedeu-se, então, à abertura da Reunião, conduzida pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, o qual destacou que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas alcançou, no ano de 2018, as 04 (quatro) Metas principais do colendo Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que agradeceu o empenho dos servidores e magistrados que, por meio de um árduo trabalho, colaboraram para o alcance de patamares superiores a 100% (cem por cento). Salientou, ainda, que a atuação de cada órgão deste Tribunal reflete no cumprimento das Metas Nacionais. Nesse contexto, frisou o trabalho da Corregedoria-Geral de Justiça, a qual recomendou que faça, em suas correições, apontamentos a respeito dos resultados das Metas Nacionais, no sentido de indicar, ao Juiz, quais os processos devem ser priorizados para melhoria dos índices de cumprimento de sua unidade jurisdicional. Nesse ensejo, o Dr. Luís Alberto Nascimento Albuquerque, Juiz-Corregedor Auxiliar, esclareceu que o órgão correcional tem atuado na direção de promover o adimplemento das Metas Nacionais, razão pela qual as Correições já estão sendo feitas sob essa diretriz. Retomando à palavra, o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente aseverou que, embora o Tribunal, como um todo, haja alcançado as Metas 1, 2, 4 e 6, tal êxito se,



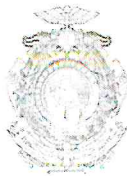
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

deu em virtude dos excelentes resultados auferidos na Capital, os quais foram suficientes para compensar o baixo desempenho das Comarcas do Interior, que apresentam dificuldades no adimplemento das Metas. Em vista disso, realçou a imprescindibilidade de se dar maior atenção às Comarcas do Interior, reforçando o Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual, o qual contribuiu de maneira significativa para os resultados positivos obtidos pelo Tribunal no ano de 2018. Nesse trilhar, apontou a necessidade de ampliar a Assessoria Virtual, por meio da criação de um Setor específico, com servidores próprios. No entanto, ressaltou que essa medida somente será possível quando houver um reforço no quadro de servidores concursados. Sublinhou, também, ser primordial o treinamento para o adequado uso do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, corrigindo-se os vícios em sua utilização, bem como, fazendo com que se formem multiplicadores de conhecimento, dentre os servidores efetivos. Desse modo, evitar-se-á o retorno das falhas na execução dessa ferramenta de trabalho, quando houver a substituição dos servidores contratados por novos servidores concursados. Por fim, reiterou que a responsabilidade no cumprimento das Metas Nacionais é de todos os servidores e magistrados e que o Exmo. Sr. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, na qualidade de Coordenador das Metas Nacionais, estará à frente dos trabalhos, devendo ser comunicado de todas as questões atinentes a essa seara. Finda a explanação, o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente necessitou se retirar da reunião, em razão de compromissos institucionais, passando à palavra ao Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador assumiu a presidência da reunião, enfatizando que, embora o Tribunal tenha alcançado um bom resultado nas Metas 1, 2, 4 e 6, o mesmo não ocorreu em relação ao Selo Justiça em Números. Nessa vereda, sobrelevou que não basta, apenas, os servidores cumprirem com suas

M.



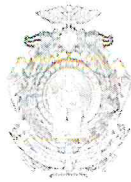
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

obrigações, enviando os Relatórios exigidos pelo colendo Conselho Nacional de Justiça, dentro do prazo estabelecido, sendo necessário, também, manter um contato direto com o Receptor, para que ele confirme o recebimento e a exatidão das informações prestadas. Nesse trilhar, ressaltou que seu Gabinete se encontra de portas abertas para receber as demandas de todos os membros, que estejam com alguma dificuldade no desempenho de suas incumbências. Salientou, por fim, que a obtenção do Selo Justiça em Números é fruto de um trabalho conjunto, razão pela qual todos devem cooperar entre si, uma vez que a falha de um dos envolvidos acabará por prejudicar a todos. Concluída a manifestação, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador concedeu à palavra ao servidor Rodrigo Choji de Freitas, o qual passou a explanar relevantes informações sobre os resultados auferidos no Selo Justiça em Números no ano de 2018, com o amparo de *slides*, que foram, ao fim, anexados à presente Ata. Prefacialmente, o servidor destacou que essa era a primeira Reunião de Análise Estratégica do ano de 2019, que se consubstancia em um instrumento criado pelo colendo Conselho Nacional de Justiça, para que seja feito o planejamento das ações e alinhamento das estratégias do Tribunal de Justiça, buscando satisfazer os requisitos do Selo Justiça em Números e atingir as Metas. Nesse diapasão, esclareceu que, na oportunidade, iriam ser abordados os 19 (dezenove) requisitos do Selo Justiça em Números, apontando-se em quais itens ocorreram problemas, que acarretaram a perda de pontos, bem como, quais ações serão adotadas para contornar as falhas existentes. Frisou, ainda, que os requisitos examinados seriam os estabelecidos na Portaria do ano anterior, posto que somente no mês de fevereiro do corrente ano será divulgada, em Audiência Pública, a minuta da Portaria de 2019, devendo a versão definitiva ser, possivelmente, apresentada no mês de abril. Em seguida, passou à análise individualizada dos requisitos exigidos. Quanto ao **Requisito I**, referente

Ardeleide Cavallari
[Assinaturas]
M. -
Buroc.

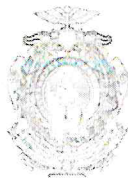


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

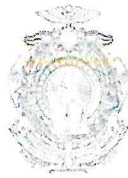
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
ao envio de dados administrativos e de litigiosidade, destacou que são analisados 02 (dois) critérios, o Sistema Justiça em Números e o Módulo de Produtividade Mensal, que correspondem a 100 (cem) pontos. Nesse item, o Tribunal conseguiu os 50 (pontos) do Módulo de Produtividade Mensal, porém zerou o Sistema Justiça em Números. O colendo Conselho Nacional de Justiça registrou que 57 (cinquenta e sete) variáveis não foram informadas ou foram informadas de modo equivocado. Em vista disso, diversos setores estão trabalhando em conjunto para que, no mais tardar, até o dia 22 de fevereiro, o Tribunal consiga responder a todas as variáveis faltantes, esperando-se que, no máximo, seja solicitada alguma justificativa, a ser realizada em virtude de algum dado informado. Nesse ponto, o servidor Ricardo dos Santos Câmara informou que não havia itens deixados em branco, mas, sim, marcados como "indisponível". O Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador questionou, então, sobre o motivo para tal proceder. Para aclarar a discussão, o servidor Ricardo dos Santos Câmara trouxe a lume 02 (dois) exemplos, ressaltando que se tratava de um problema já vindo de gestões anteriores, constituindo-se numa praxe a marcação como "indisponível", posto que o colendo Conselho Nacional de Justiça nunca penalizou essa prática. O primeiro deles, relativo ao valor pago pelo Tribunal a critério de Assistência Judiciária Gratuita, em especial, da realização de perícias, sublinhando que os sistemas SAJ e PROJUDI da Corte não fornecem esse quantitativo. Por conseguinte, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador inquiriu acerca modo como era feito esse pagamento. Nesse instante, o servidor Eduardo Martins de Souza informou que o Tribunal possui uma Portaria regulamentando o tema, nos moldes da Lei n.º 4.320/1964, e que, na verdade, sequer tinha conhecimento de que esse era um número a ser informado. Ato contínuo, o servidor Ricardo dos Santos Câmara apresentou o segundo exemplo, relacionado aos valores pagos por :

M.:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

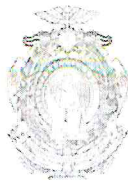
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
meio de Alvará Judicial, asseverando, novamente, que os sistemas SAJ e PROJUDI não fornecem essa informação. Contudo, destacou que já foi solicitado à Caixa Econômica Federal que informe esse total pago, mas, até o momento, não houve resposta, motivo por que será reiterado o pedido. Lado outro, realçou a possibilidade de extrair essa informação dos Alvarás Eletrônicos. Entretanto, teria que ser feita uma estimativa, haja vista que nem todas as Varas fazem uso dessa modalidade de Alvará. Nesse ensejo, o Dr. Roberto Santos Taketomi sugeriu que seja tornado obrigatório o uso do Alvará Eletrônico e que os Sistemas permitam a extração do valor total pago por meio dessa via, sendo, a proposta, acatada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador e demais membros presentes. Em seguida, o servidor Ricardo dos Santos Câmara salientou que, na ficha avaliativa de 2018, há os pontos cobrados pelo colendo Conselho Nacional de Justiça e que, provavelmente, no ano de 2019, serão mantidos os já existentes e acrescentados outros, razão pela qual o Tribunal tentará conciliar todos os pontos. Nesse ensejo, exemplificou que, no ano passado, no que tange aos casos novos de conhecimento, foram conciliados os dados informados no Justiça em Números com o arquivo enviado mensalmente, sendo identificada uma incongruência, que resultou na perda de 50 (cinquenta) pontos. Frisou, também, que o colendo Conselho pode conciliar os dados com os casos novos da Meta 1, que são processos de conhecimento, e podem conciliar com os casos novos informados no Módulo de Produtividade Mensal. Dessa feita, de modo preventivo, serão cruzados os dados dos 04 (quatro) sistemas utilizados para o envio de informações, no intuito de cobrir qualquer impropriedade. Retomando a palavra, o servidor Rodrigo Choji de Freitas reiterou que o sistema do colendo Conselho Nacional de Justiça estará disponível até o dia 22 de fevereiro, sendo responsabilidade do servidor Ricardo dos Santos Câmara o envio das .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
informações, a serem fornecidas pela Divisão de Pessoal, Gestão de Pessoas, Orçamento, Engenharia, TI e Patrimônio. Em relação ao **Requisito II**, de extração da movimentação analítica processual, sublinhou que o Tribunal também foi severamente penalizado, pois, conforme relatado pelo servidor Ricardo dos Santos Câmara, até o ano retrasado, bastava o envio das informações no formato "XML". No entanto, na última avaliação, o colendo Conselho Nacional de Justiça passou a criticar os dados fornecidos. Como exemplo, foram citados os itens no qual o Tribunal foi penalizado. No primeiro deles, processos com classes inválidas e com classes pai, o Tribunal perdeu 04 (quatro) pontos. No segundo, processos com assuntos inválidos e com assuntos pai, o Tribunal perdeu 20,3 (vinte inteiros e quatro décimos) de pontuação. No terceiro, quantitativo de casos novos de primeiro grau em comparação à Justiça em Números, o Tribunal perdeu 50 (cinquenta) pontos. Nesse ponto, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador questionou a qualidade das informações prestadas, sendo informado, pelo servidor Rodrigo Choji de Freitas que, os dados eram extraídos do próprio sistema. Por conseguinte, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador indagou acerca da solução para o problema, ocasião em que o Dr. Roberto Santos Taketomi questionou sobre a possibilidade de se verificar essas incongruências antes do envio do arquivo. Na oportunidade, o servidor Thiago Facundo de Magalhães Franco ressaltou que os problemas referentes aos assuntos e às classes processuais serão resolvidos, posto que o sistema já está fechado, não sendo mais possível peticionar nos parâmetros não admitidos pelo colendo Conselho Nacional de Justiça. Entretanto, ressaltou que isso poderá causar falhas na real especificidade das ações, pois, por exemplo, no caso de Dano Moral, o peticionante que não se enquadrar em nenhuma das opções fornecidas pelo colendo Conselho, será obrigado a escolher dentre as existentes. Retomando a palavra, o servidor Rodrigo

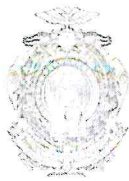
M.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Choji de Freitas salientou que será feita uma equalização das informações que são prestadas no Justiça em Números, nas Metas e no arquivo "XML", evitando-se a divergência nos dados disponibilizados. Nesse ponto, o servidor Ricardo dos Santos Câmara frisou que, provavelmente, será necessária a retificação dos dados dos arquivos "XML" dos últimos 12 (doze) meses. Ato contínuo, o servidor Rodrigo Choji de Freitas enfatizou a imprescindibilidade do envio do arquivo "XML", até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo inquirido pelo Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador sobre os dados do mês de janeiro do ano corrente, oportunidade em que confirmou que as informações já foram enviadas. No que concerne ao **Requisito III**, que impõe a implantação e manutenção do Núcleo de Estatística, revelou que esta egrégia Corte já preenche essa exigência. Nesse ponto, o Exmo. Desembargador-Coordenador questionou a respeito da perda de pontos relacionada ao setor de Estatística, tendo o servidor Ricardo dos Santos Câmara esclarecido que, na verdade, tratava-se da perda de pontos atinente às informações prestadas pelo setor de Estatística para o Justiça em Números, marcadas como "indisponível", motivo por que o colendo Conselho Nacional de Justiça solicitou a retificação dos dados de 2015 a 2018, sendo justificado que, de fato, não havia tais informações. Na oportunidade, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador indagou sobre a inexistência desses dados, tendo o servidor Ricardo Câmara informado que eram marcadas como "indisponível" pelas Coordenações anteriores, quais sejam, de 2014 a 2016, a responsável era a servidora Nabiha e, de 2016 a 2018, o responsável era o servidor James, momento em que o Exmo. Desembargador-Coordenador asseverou a necessidade de agendar uma reunião com os 02 (dois) servidores, na tentativa de resolver o problema, sugestão acatada pelos demais membros da Comissão. Prosseguindo em sua exposição, o servidor Rodrigo Choji de Freitas abordou o **Requisito IV**, acerca da realização das



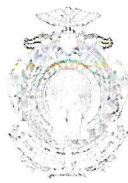
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

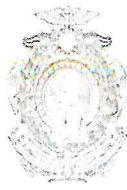
Reuniões de Análise de Estratégia – RAE's, frisando que há um planejamento no sentido de realizar 04 (quatro) reuniões até o dia 31 de agosto de 2019, sendo uma a cada 02 (dois) meses. No tocante ao **Requisito V**, da criação do Subcomitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, destacou que o Tribunal já cumpre este requisito, já havendo sido, inclusive, realizada a primeira reunião do grupo, na semana passada. Relativamente ao **Requisito VI**, de distribuição de servidores, cargos comissionados e funções de confiança, entre o 1.º e o 2.º graus, sublinhou ser um dos pontos de mais difícil cumprimento, vindo o Tribunal a pontuar, somente, no que tange à publicação da TLP no portal do TJ/AM. Nesse trilhar, esclareceu que o Tribunal, em suma, perde pontos por não realizar a migração de pessoal, funções gratificadas e cargos comissionados do 2.º grau para o 1.º grau. Nesse ponto, o servidor Mauro Saraiva Barros de Lima expôs que o Tribunal enviou uma dúvida ao colendo Conselho Nacional de Justiça, em relação aos critérios da Resolução n.º 219, porém não obteve resposta, razão pela qual a própria Gestão de Pessoas esmiuçou os critérios da Resolução e enviou, novamente, o questionamento ao colendo Conselho, de forma mais detalhada, acerca dos itens a serem cumpridos, mas, de igual modo, não houve retorno. Posteriormente, foi divulgado o resultado do ano de 2018, contendo menção à necessidade de migração de servidores em patamar superior a 1%. Todavia, não se sabe a base de cálculo a ser utilizada para essa porcentagem. Em vista disso, foi feita, pela terceira vez, a mesma pergunta e, novamente, não houve resposta. Em seguida, ainda no âmbito da distribuição de pessoal, a servidora Monike Saldanha Antony externou que foi feita uma reunião no TRT para troca de experiências, uma vez que, ao lado do Tribunal de Justiça de Sergipe, foram os únicos Tribunais a auferir o Selo Diamante. Nesse contexto, foi obtida a sugestão de medida já adotada no Tribunal de Justiça do Pará, no sentido de equalizar os cargos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Abel', 'M.', and 'Bene'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário colendo Conselho Nacional de Justiça que está envidando esforços na direção de solucionar o problema. No que diz respeito aos **Requisitos VII e VIII**, do índice de processos eletrônicos e de transparência de gestão orçamentária e financeira, respectivamente, o servidor Rodrigo Choji de Freitas destacou que o Tribunal obteve 100% (cem por cento) de adimplemento, em ambos, sem maiores entraves, pois, atualmente, quase a totalidade dos processos, desta egrégia Corte, tramitam em meio eletrônico e os dados orçamentários e financeiros são, regularmente, disponibilizados no sítio eletrônico deste egrégio Sodalício. No que atine ao **Requisito IX**, de quadros de pessoal e estrutura remuneratória, destacou que o Tribunal auferiu 100% (cem por cento), também sem dificuldades no cumprimento. Com relação ao **Requisito X**, de distribuição do orçamento do 1.º e do 2.º graus, o servidor Rodrigo Choji de Freitas destacou ser referente à publicação da LOA, PLOA e MDEO. Nesse diapasão, o servidor Eduardo asseverou que a parte cabível ao Tribunal está sendo cumprida, porém a demora na publicação é causada pelo Poder Executivo. Assim, em virtude de haver recebido punição em virtude desse fato, o Tribunal já se resguardou esse ano, repassando à informação ao colendo Conselho, o qual já aceitou a justificativa. Ademais destacou que, atualmente, só está pendente o MDEO, que tem prazo até 31 de janeiro. Retomando a palavra, o servidor Rodrigo Choji de Freitas declarou que, no que se refere ao **Requisito XI**, de classificações do nível de maturidade da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Tribunal manteve a classificação como aprimorado. Nesse ponto, o servidor Thiago Facundo asseverou que o Tribunal vem trocando experiências com outros Tribunais para tentar chegar à pontuação máxima no item. Quanto ao **Requisito XII**, de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios, afirmou que o Tribunal conseguiu auferir a pontuação máxima, ao demonstrar ao colendo Conselho

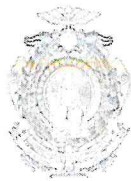


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Nacional de Justiça que tinha interesse em prestar as informações necessárias e solucionar os problemas existentes. Nesse ponto, a servidora Ana Paula Nogueira Aguiar ressaltou que ainda há uma pendência, com relação à informatização, mas já está sendo resolvida, razão pela qual o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador questionou sobre a existência de processos Físicos no NUGEP. Por conseguinte, a servidora Ana Paula Nogueira Aguiar informou que os processos físicos existentes já estão em fase de digitalização. Nesse diapasão, foi levantada pelo Dr. Roberto Santos Taketomi a questão a necessidade de solucionar a questão dos antigos processos físicos, que constam no sistema em andamento, mas, na verdade, encontram-se extraviados. Contudo, a servidora Monike Saldanha Antony destacou que nem todos estão extraviados, havendo, ainda, um quantitativo significativo de processos físicos em alguns setores, tais como, no Protocolo de Segundo Grau, no qual estão armazenados cerca de 200 (duzentos) processos físicos. Esclareceu, ainda, que o servidor Thiago Facundo está providenciando uma Portaria, nos mesmos moldes das gestões anteriores, para resolver a questão dos processos extraviados. Nessa senda, o Dr. Roberto Santos Taketomi frisou que, nas outras oportunidades, não houve nenhum pedido de restauração de autos, sendo procedida a devida baixa dos Feitos, enquadrados nessa situação. Prosseguindo no exame dos requisitos, no que concerne ao **Requisito XIII**, de gestão socioambiental, o servidor Rodrigo Choji de Freitas realçou o Tribunal foi penalizado injustamente, porque o colendo Conselho Nacional de Justiça não acusou o recebimento os relatórios de Junho, Julho e Agosto de 2018, que foram enviados corretamente. Por essa razão, o Tribunal entrou com um recurso, o qual está sob a relatoria do Conselheiro Fernando Bastos, ainda pendente de análise. Relativamente ao **Requisito XIV**, de atenção à saúde de Magistrados e Servidores, frisou que, esta egrégia Corte, alcançou a



PODER JUDICIÁRIO

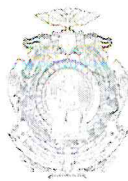
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

pontuação total. Nesse ponto, a servidora Monike Saldanha Antony destacou que, para pontuar no item, é necessário o mapeamento dos setores do Tribunal, que é feito por uma empresa privada. No entanto, o Tribunal não encontrou nenhuma empresa que pudesse prestar o serviço. No entanto, em uma reunião com o Exmo. Sr. Desembargador Elci Simões de Oliveira, surgiu uma ideia de cooperação técnica com o SESI, razão pela qual o referido Desembargador, juntamente com uma equipe do Tribunal, irá ao SESI para tentar resolver a situação. No momento que for feito, o Tribunal já terá cumprido parte do requisito. Outra situação, é o médico do trabalho. Nesse ponto, já houve a contratação de uma médica por 12 (doze) meses, bem como, já está previsto para constar no concurso público do Tribunal, uma vaga para médico do trabalho. Lado outro, o servidor Rodrigo Choji de Freitas frisou que o sistema do colendo Conselho Nacional de Justiça já está aberto para prestar informações dos exames periódicos de servidores e magistrados, mas o Tribunal não dispõe destes dados, fazendo-se necessário apresentar uma nova justificativa. Nesse ponto, a Dra. Sarah Tuma destacou que o Tribunal vem respondendo que está se adaptando, pois os exames solicitados variam de acordo com as características identificadas no mapeamento ambiental. Com a contratação do médico de trabalho e a concretização do mapeamento, a ser feito pelo SESI, o Tribunal conseguirá manter a avaliação positiva nesse Requisito.

No tocante ao **Requisito XV**, de gestão participativa para elaboração das metas, salientou que o Tribunal acabou perdendo 15 (quinze) pontos, porque uma das reuniões foi considerada apenas participativa. Para esse ano, estão programadas 02 (duas) consultas públicas e 02 (duas) reuniões, nos moldes de gestão participativa. Em relação ao **Requisito XVI**, do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário - IPC-Jus, afirmou que o Tribunal zerou, ano passado, nesse item. Embora tenha apresentado uma pequena melhora, esta se

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.', 'Bure', and various illegible marks]



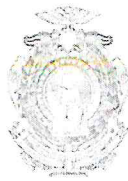
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

mostrou pequena em relação à evolução dos demais Tribunais. Nesse ponto, o servidor Ricardo dos Santos Câmara realçou que pesou, em desfavor do Tribunal, a criação dos 07 (sete) Gabinetes de Desembargador e o Concurso dos Juízes, pois o aumento no número de Magistrados exige um reflexo na produtividade. Nesse item, o Dr. Roberto Santos Taketomi destacou que, no que se refere à baixa dos processos, a questão está resolvida, em termos, para esse ano. Todavia, essa medida tem que ser permanente, incentivando-se os Magistrados e as Secretarias a procederem a baixa, pois é muito comum a existência de processos com pendência de baixa. Sugeri, ainda, a criação da Semana de Baixas, que já há em outros Tribunais, sugestão acolhida pelo Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador e demais membros. Questionou, também, acerca da possibilidade de proceder à baixa de processos com mandado de prisão em aberto, ocasião em que o servidor Ricardo dos Santos Câmara frisou a impossibilidade de arquivamento nesse caso, pois, se é feita a baixa definitiva, possibilitará a expedição de uma certidão negativa no site do TJ/AM, ainda que o Réu esteja foragido. Dessa feita, o Dr. Roberto Santos Taketomi destacou ser primordial encontrar uma solução para a questão. Retomando a palavra, no que diz respeito ao **Requisito XVII**, de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, o servidor Rodrigo Choji de Freitas esclareceu que existem 02 (dois) pontos a serem avaliados e que o Tribunal perdeu pontos por deixar de informar 03 (três) variáveis semestrais, que são dados estatísticos, referentes à gestão anterior. No que atine ao **Requisito XVIII**, do mês nacional do Júri, destacou que este foi realizado, em novembro de 2018. Na oportunidade, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador frisou que está em contato com a Dr.^a Mirza Telma para retomar as parcerias com as universidades particulares, para a realização das Sessões do Tribunal do Júri em suas dependências. No que se refere ao **Requisito IX**, de remuneração dos

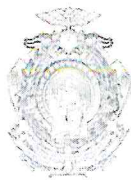
(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

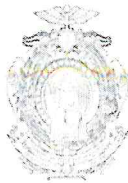
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário acabam por cair na Meta 4. No que se refere à Meta 6, o servidor Ricardo dos Santos Câmara informou que havia 02 (duas) Comarcas que puxavam a meta para baixo (Boca do Acre e Lábrea), mas o Tribunal, como um todo, conseguiu alcançar o índice exigido. Prosseguindo na explanação, apresentou as 10 (dez) Varas com maior acervo de Meta 2, ressaltando que muitas delas são do interior do Estado e devem receber prioridade. Foi salientado que já ocorreram as remoções, bem como, que os novos juízes escolheriam sua titularidade ainda este mês. Portanto, em breve as Comarcas terão juiz responsável, facilitando a cobrança futura de resultados das Metas. Nesse ponto, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador ressaltou que o trabalho da Assessoria Virtual deve ser focado nessas Comarcas problemáticas. Na oportunidade, foi informado que, no Tribunal de Justiça de Sergipe, é adotada a prática de submeter ao controle da Corregedoria, a Vara que já foi auxiliada pela Assessoria Virtual, de modo a evitar que ela volte à situação anterior. Nesse ponto, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador frisou que oficiaria ao Corregedor, sugerindo a adoção dessa medida. Ato contínuo, Exmo. Sr. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência apresentou 03 (três) projetos da Presidência, relacionados às Metas. O primeiro deles, atinente à premiação dos servidores das unidades que atingirem as Metas 1 e 2, que terá percentuais diferentes, adequados a cada unidade. O segundo projeto é referente ao retorno da remuneração dos magistrados por acumulação de Vara, condicionado ao cumprimento de Metas. O terceiro diz respeito à autorização de participação de Magistrado em eventos, com ônus para o Tribunal, que só será deferida para aqueles que cumprem as Metas 1 e 2 do colendo Conselho Nacional de Justiça. Retomando a palavra, o servidor Ricardo dos Santos Câmara apresentou as 10 (dez) Varas com maior acervo de processos da Metas 4 e 6, novamente se repetindo os percentuais na proporção 30 a 70%, o qual seria ainda mais distante,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
se não fosse o trabalho da Assessoria Virtual no fim do ano. Passando ao projeto de Monitoria, o servidor Ricardo dos Santos Câmara que já estão abertas as inscrições para o programa, que será levado, pela primeira vez, a 10 (dez) Comarcas do interior do Estado. Ele visa treinar os servidores para o melhor uso do sistema, tornando-os multiplicadores de conhecimento para os demais servidores de sua unidade. Em seguida, o servidor Ricardo dos Santos Câmara tratou das ações que foram executadas para o atingimento de metas, que se consubstanciaram numa ação conjunta de diversos setores, envolvendo magistrados e servidores, que resultou no adimplemento de todas as Metas pelo Tribunal, como um todo. Por fim, apresentou as ações a serem adotadas para melhoria das metas, tais como: passar a considerá-las como critério para cumulação e premiação por desempenho; reativação do projeto monitoria, implantação de um sistema de BI, que será uma espécie de painel de metas, só que mais abrangente; revisão de processos com classes, assuntos e movimentações incorretas, que deve ser uma ação contínua; envio, a cada 15 (quinze) dias, da lista de processos pendentes das Metas 2, 4 e 6; envio dos rankings de cumprimento das Metas pelas Varas; e proceder a uma cobrança mais efetiva. Exauridas as deliberações para o momento, o Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador declarou o encerramento da reunião, às 12:00 h. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcela de Alencar Leite Rodrigues, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Coordenador.

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Desembargador ~~YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA~~
Presidente

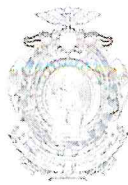
ROBERTO SANTOS TAKETOMI
Juiz de Direito

LUÍS MÁRCIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Juiz de Direito

LUÍS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Juiz de Direito

ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAÚJO
Juiz de Direito

RODRIGO CHOJI DE FREITAS
Diretor da Divisão de Planejamento e Estratégia



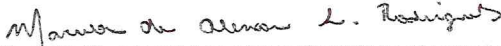
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário


RICARDO DOS SANTOS CÂMARA
Diretor do Núcleo de Estatística

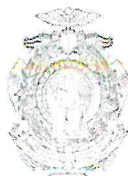

MONIKE SALDANHA ANTONY
Diretora da Divisão de Qualidade


MÁRCIA RACHEL DE CASTRO RIZZATO
Diretora da Divisão de Serviço Social


THIAGO FACUNDO DE MAGALHÃES FRANCO
Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação


MARCELA DE ALENCAR LEITE RODRIGUES
Secretária da Comissão


EDUARDO MARTINS DE SOUZA
Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

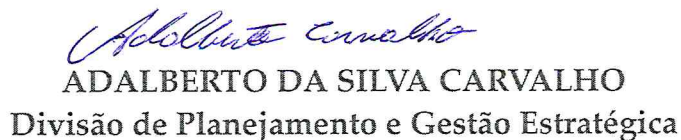

SARAH ACHUR TUMA

Divisão de Serviços Médicos

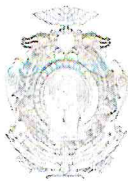

MAURO SARAIVA BARROS DE LIMA
Gestão de Pessoas


ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal


REGIVAN CHAVES BRITO
Divisão de Pessoal


ADALBERTO DA SILVA CARVALHO
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica


BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

ANA PAULA NOGUEIRA AGUIAR
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

THAÍS FERNANDES MACHADO
Divisão de Gestão da Qualidade

MARY JANE CARDOSO DE QUEIROZ
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
metas.nacionais@tjam.jus.br

Manaus, 17 de Janeiro de 2019

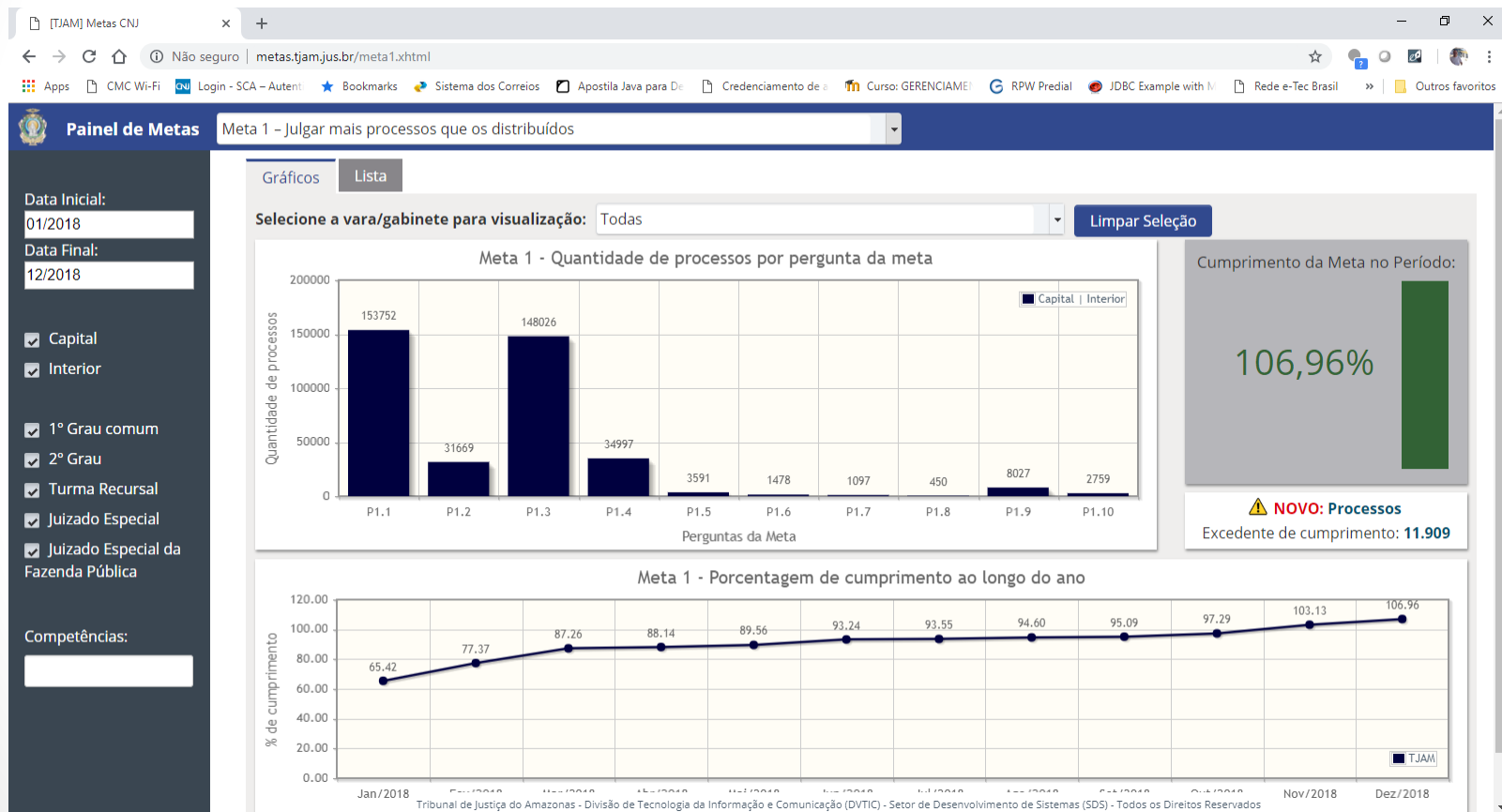
Roteiro

- Painel de metas do TJAM
- Resultados das metas 1, 2, 4 e 6 de 2018
- Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 2, 4 e 6
- Reativação do projeto de monitoria
- Ações executadas para atingimento das metas 1, 2, 4 e 6 no ano de 2018
- Ações que serão adotadas para 2019

Painel de metas do TJAM

- <http://metas.tjam.jus.br/>
- Quando os dados de 2019 estarão disponíveis?

Resultados das metas 1, 2, 4 e 6 de 2018



Meta 1

META 1 DE 2018	
GRUPO	TAXA
TJAM	106,96%
1º Grau comum	109,51%
2º Grau	103,29%
Juizados Especiais	107,82%
Juizados Especiais da Fazenda Pública	52,38%
Turmas Recursais	110,41%

Meta 2

META 2 DE 2018	
GRUPO	TAXA
1º Grau comum	100,29%
2º Grau	102,63%
Juizados Especiais	110,99%
Turmas Recursais	109,19%

Meta 4

META 4 DE 2018 (COMBATE À CORRUPÇÃO)	
GRUPO	TAXA
TJAM	104,62%
1º Grau comum	102,67%
2º Grau	128,17%

Meta 4

META 4 DE 2018 (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)	
GRUPO	TAXA
TJAM	86,78%
1º Grau comum	74,88%
2º Grau	126,79%

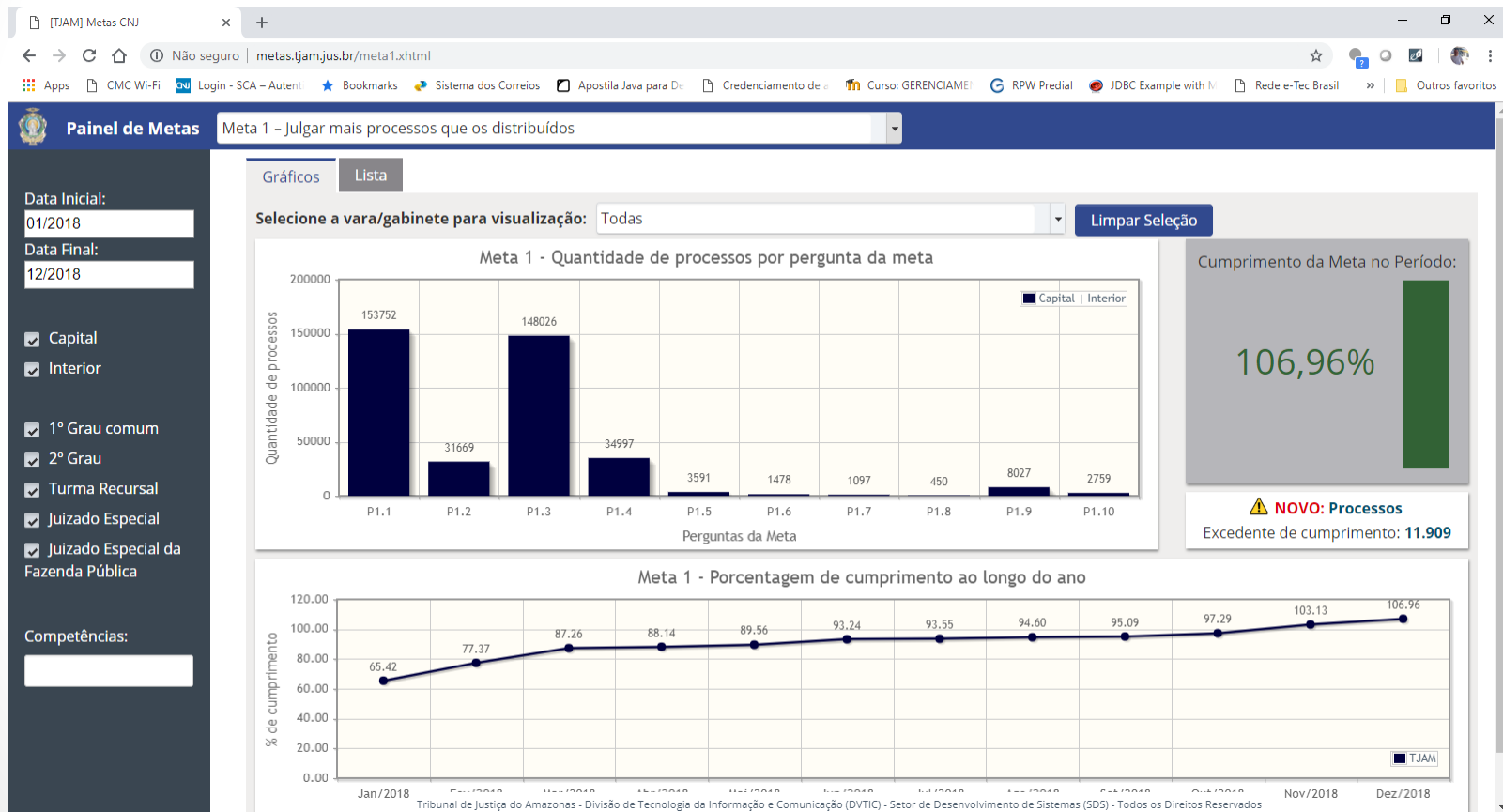
Meta 4

META 4 DE 2018 (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)	
GRUPO	TAXA
TJAM	110,54%
1º Grau comum	109,97%
2º Grau	132,28%

Meta 6

META 6 DE 2018	
GRUPO	TAXA
1º Grau comum	102,96%
2º Grau	109,38%

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 2, 4 e 6



Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 2

Vara/Gabinete	Saldo Total
2ª Vara da Comarca de Humaitá	1.748
2ª Vara da Comarca de Coari	1.308
5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho	1.256
2ª Vara da Comarca de Manacapuru	1.224
Vara Única da Comarca de Lábrea	1.137
1ª Vara da Comarca de Manacapuru	807
Vara de Órfãos e Sucessões	771
1ª Vara do Tribunal do Júri	750
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo	737
Vara Única da Comarca de Carauari	673
Total	10.411

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 2

Comarcas	Saldo Total	%
Manaus	2.777	26,7%
Interior	7.634	73,3%
Total	10.411	100,0%

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 4

Vara/Gabinete	Saldo Total
2ª Vara da Comarca de Tefé	19
1ª Vara da Comarca de Iranduba	15
1ª Vara da Comarca de Tefé	15
Vara Única da Comarca de Autazes	15
3ª Vara da Fazenda Pública	13
Vara Única da Comarca de Eirunepé	13
10ª Vara Criminal	12
2ª Vara da Fazenda Pública	12
1ª Vara da Fazenda Pública	11
2ª Vara da Comarca de Manicoré	11
Total	136

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 4

Comarcas	Saldo Total	%
Manaus	48	35,3%
Interior	88	64,7%
Total	136	100,0%

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 6

Vara/Gabinete	Saldo Total
Vara Única da Comarca de Boca do Acre	70
Vara Única da Comarca de Boca do Lábrea	46
4ª Vara da Fazenda Pública	25
Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias	24
1ª Vara da Comarca de Tefé	21
2ª Vara da Comarca de Tefé	21
5ª Vara da Fazenda Pública	15
Vara Única da Comarca de Eirunepé	14
3ª Vara da Fazenda Pública	11
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo	11
Total	258

Unidades jurisdicionais com maior acervo de meta 6

Comarcas	Saldo Total	%
Manaus	75	29,1%
Interior	183	70,9%
Total	258	100,0%

Reativação do projeto de monitoria

- http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11261:tjam-abre-inscricoes-para-nova-etapa-do-programa-de-monitoria&catid=33:ct-destaque-noticias&Itemid=1331

Ações executadas para atingimento das metas 1, 2, 4 e 6 no ano de 2018

- Ação envolvendo várias equipes:
 1. Presidência
 2. Juízes Auxiliares da Presidência
 3. Secretaria Geral de Administração
 4. Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
 5. Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação
 6. Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas
 7. Alguns magistrados e servidores que se dispuseram a auxiliar
- Correção de classes e assuntos
- Suspensão de processos que tinham provimentos de correição determinando reiteradamente a baixa

Ações que serão adotadas para 2019






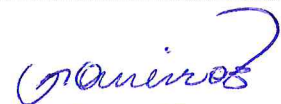

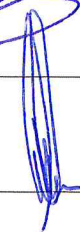
- Utilização do atingimento das metas como critério para cumulação e premiação de desempenho
- Reativação do projeto de monitoria
- Implantação de um sistema de BI
- Revisar os processos com classes, assuntos e movimentações incorretas (como os que foram julgados em audiência sem que a movimentação tenha sido inserida)
- Envio a cada 15 dias dos processos pendentes de julgamento das metas 2, 4 e 6 para todas as unidades jurisdicionais
- Envio a cada 15 dias dos processos das metas 2, 4 e 6 que estiverem conclusos para o magistrado (despacho, decisão interlocutória e sentença)
- Envio a cada 15 dias dos processos das metas 2, 4 e 6 que estiverem paralisados há mais de 20 dias
- Envio a cada 15 dias do ranking de taxas das metas 1, 2, 4 e 6
- Cobrança efetiva das unidades jurisdicionais que estejam com baixo desempenho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
1º REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

NOME	SETOR	ASSINATURA
MARCELA DE ALENCAR LEMTE RODRIGUES	SECRETARIA DA COMISSÃO	Marcela Rodrigues
RODRIGO CHOJI DE FREITAS	PLANEJAMENTO	Rodrigo Choji de Freitas
RICARDO DOS SANTOS GUIMARAES	ESTATÍSTICA	Ricardo dos Santos Guimaraes
EDUARDO M. DE SOUZA	ORÇAMENTO	Eduardo M. de Souza
SERGIO ACHUR TUMA	DIVISÃO DE SERVIÇO MÉDICOS	Sergio Achur Tuma
MARCELA RIZZO	SEC GAD	Marcela Rizzo
MAURO SARATIVA	GESTÃO DE PESSOAS	Mauro Sarativa
Rosemary Rodrigues	Divisão de Pessoal	Rosemary Rodrigues

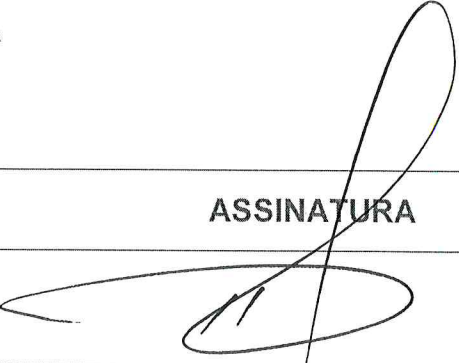
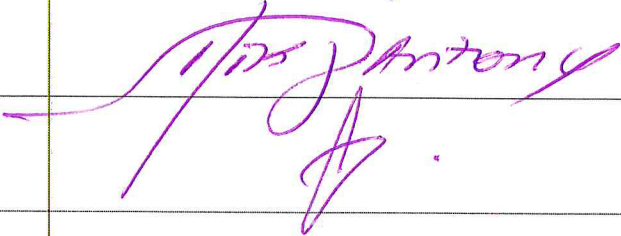
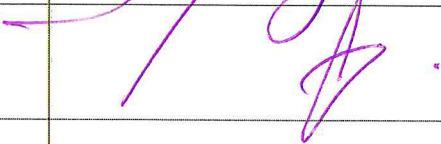
MANAUS, 17/01/2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
1º REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

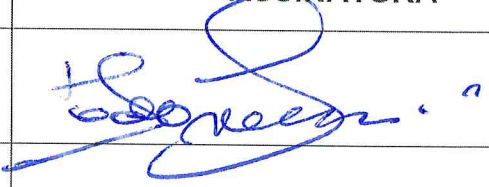
NOME	SETOR	ASSINATURA
REGIVAN C. BRITO	DIVISÃO DE PESSOAL	
Adalberto Corvellec	Div. Planejamento	
Bruno Oliveira	Div. Planejamento	
Ana Paula Nogueira Aguiar	Núcleo de Gerenciamento de Processos	
Thais Fernandes Machado	D. Qualidade	
Mary Jane C. Queiroz	Divisão de Planejamento	
THIAGO FACUNDO DE M. FRANCO	DVSIC	
Luís Alberto N. Albuquerque	CGJ	

MANAUS, 17/01/2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
1º REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

NOME	SETOR	ASSINATURA
Roberto S. Santana	2ª Vara Cível	
Luís Márcio N. Albuquerque	METAS	José Hamilton S. do Santos
Luis Márcio N. Albuquerque	METAS	Julia Albuquerque
MONIKE S. ANTONY	PLANETAMENTO.	
Alexandre Douras	Tribunal	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
1º REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

NOME	SETOR	ASSINATURA
Yedo Simões de Oliveira	PRESIDENTE DO TRIBUNAL	

MANAUS, 17/01/2019